



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CoAd

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518117 - <http://www.ufscar.br>

ATO ADMINISTRATIVO COAD Nº 562/2025

Propõe a criação do Centro de Tecnologia, Humanidades e Artes - CTHA, no *Campus* São José do Rio Preto da UFSCar.

A Presidente do Conselho de Administração da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e daquelas que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, considerando o Parecer n.º 9/2025/SPDI/R (1986712), e tendo em vista o que consta no Processo SEI-UFSCar nº 23112.029299/2025-89,

RESOLVE

Art. 1º Este Ato Administrativo propõe, *ad referendum* do Conselho de Administração, a criação, pelo Conselho Universitário, das seguintes unidades organizacionais no *Campus* São José do Rio Preto da UFSCar:

I - Centro de Tecnologia, Humanidades e Artes, com a sigla CTHA;

II - Diretoria do *Campus* São José do Rio Preto.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico do SEI-UFSCar.

Prof.ª Dr.ª Ana Beatriz de Oliveira

Presidente do Conselho de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira, Reitor(a)**, em 10/09/2025, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1987627** e o código CRC **938C01CC**.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

ASSESSORIA ESPECIAL DE CONSOLIDAÇÃO E EXPANSÃO UNIVERSITÁRIA - AsCEUni/GR

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3351-8101 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 27/2025/AsCEUni/GR

São Carlos, 08 de setembro de 2025.

Para:

Secretaria Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucionais

Secretaria dos Órgãos Colegiados

Assunto: Criação do Centro de Tecnologia, Humanidades e Artes - CTHA no Campus São José do Rio Preto da UFSCar

Prezados(as) Senhores(as),

Como continuidade do processo de implantação do Campus São José do Rio Preto da UFSCar, nos termos do Estatuto e Regimento Geral da universidade, do Ato Administrativo 383/2025 e das Resoluções 148 e 149/2025 do Conselho Universitário, e com o objetivo de prover estrutura administrativa adequada para (i) desenvolver os cursos de graduação já aprovados, bem como os futuros cursos de graduação e pós-graduação que venham a ser criados no Campus, (ii) desenvolver programas e ações de ensino, pesquisa e extensão que venham a ser realizados no Campus, e (iii) alocar os servidores recrutados especificamente para atuar no Campus, faz-se necessária a criação formal de um novo órgão setorial, aqui proposto como Centro de Tecnologia, Humanidades e Artes (CTHA) no Campus São José do Rio Preto da UFSCar, bem como a correspondente Diretoria do Campus.

Adicionalmente, a criação do CTHA ora proposta e do Campus São José do Rio Preto, já realizada por meio da Resolução ConsUni 148/2025, implicam na alteração do Parágrafo Único do Artigo 1º do Estatuto e no Artigo 34 do Regimento Geral da UFSCar para inclui-los no rol de Campi e Centros já em funcionamento na instituição, atendendo assim ao disposto no Artigo 9º do Estatuto da UFSCar. O Regimento Interno do CTHA será elaborado em um prazo de 12 meses, a contar da sua aprovação final pelo Conselho Universitário, e disporá sobre a sua organização interna, considerando o Estatuto e Regimento Geral da Universidade, bem como as especificidades do Campus nos termos do Documento Referência de implantação do Campus (Ato Administrativo 383/2025).

Neste sentido, encaminhamos o presente ofício para a Secretaria de Desenvolvimento e Planejamento Institucionais - SDPI emitir parecer técnico, bem como à Secretaria dos Órgãos Colegiados para o devido encaminhamento ao Conselho de Administração - CoAd e ao Conselho Universitário - ConsUni para deliberação

Atenciosamente,

Danilo Giroldo

Assessor Especial para Consolidação e Expansão Universitária



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Giroldo, Assessor(a)**, em 08/09/2025, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1986357** e o código CRC **C63D8A98**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.029299/2025-89

SEI nº 1986357

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

SECRETARIA GERAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAIS - SPDI/R

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518198 - <http://www.ufscar.br>

PARECER Nº 9/2025/SPDI/R
PROCESSO Nº 23112.029299/2025-89
INTERESSADO: CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS,
GABINETE DA REITORIA, CONSELHO UNIVERSITÁRIO
ASSUNTO: Análise da Proposta de Criação do Centro de Tecnologia, Humanidades e Artes (CTHA) e da
Diretoria de Campus para o Campus São José do Rio Preto da UFSCar, encaminhada pela
Assessoria Especial de Consolidação e Expansão Universitária (AsCEUni/GR)

Ao CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

e

Ao GABINETE DA REITORIA

Prezados(as) Senhores(as),

I. RELATÓRIO

A Assessoria Especial de Consolidação e Expansão Universitária (AsCEUni/GR) encaminhou, em 08 de setembro de 2025, SEI1986357, a proposta para a criação formal de um novo órgão setorial, denominado Centro de Tecnologia, Humanidades e Artes (CTHA), bem como a correspondente Diretoria de Campus para o Campus da UFSCar em São José do Rio Preto. O objetivo central é prover uma estrutura acadêmica e administrativa adequada para o desenvolvimento dos cursos de graduação já aprovados, futuros cursos de pós-graduação, programas de ensino, pesquisa e extensão, e para a alocação de servidores específicos do Campus.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A criação de novos centros acadêmicos (órgãos setoriais) e diretorias de campus está respaldada no Estatuto e no Regimento Geral da UFSCar:

- O Estatuto da UFSCar estabelece que a Universidade pode criar novos centros mediante aprovação do Conselho Universitário (ConsUni). Da mesma forma, as Diretorias de Campus, que integram a Reitoria, podem ser criadas, alteradas, fundidas ou extintas por decisão do ConsUni.
- O Regimento Geral reitera que compete ao ConsUni "criar, alterar ou extinguir campi, pró-reitorias e centros, por proposta do Conselho de Administração". Além disso, o Regimento Geral define os requisitos para a criação de um centro, como o agrupamento mínimo de 5 (cinco) departamentos e 5

(cinco) coordenações de cursos, e um mínimo de 80 (oitenta) professores, podendo o ConsUni examinar propostas excepcionais, caso em que se enquadra a presente proposta, em função do seguinte: se tratar de um novo Centro, no contexto da expansão universitária e pelo modelo pedagógico de educação em regime de ciclos e de caráter interdisciplinar, devidamente instruídos pelos Processos 23112.016374/2025-41 e 23112.038496/2024-16.

A presente proposta se insere como continuidade de um processo já autorizado e deliberado pelo ConsUni:

- Em 13 de dezembro de 2024, o ConsUni aprovou, por meio do [Ato ConsUni nº 357/2024](#), de 13/12/2024, os procedimentos iniciais para a implantação do Campus em São José do Rio Preto, estabelecendo as condições e um plano de trabalho para definir sua vocação e cursos.
- Posteriormente, em 30 de maio de 2025, o ConsUni aprovou, através da [Resolução ConsUni nº 149/2025](#), de 30/05/2025, os cursos iniciais para o novo Campus, incluindo três Bacharelados Interdisciplinares (em Artes; em Ciências e Humanidades; e em Ciência, Tecnologia e Inovação) e seis cursos de formação específica de 2º ciclo (Artes Cênicas, Produção Cultural, Arquitetura e Urbanismo com ênfase em Habitações de Interesse Social, Serviço Social, Inteligência Artificial e Ciência de Dados, e Engenharia de Manufatura e Design).

III. PROPOSTA DE CRIAÇÃO E NECESSIDADES DE ADEQUAÇÃO DO ESTATUTO E REGIMENTO GERAL

A denominação Centro de Tecnologia, Humanidades e Artes (CTHA) para o novo órgão setorial está alinhada com a vocação interdisciplinar e plural do Campus, conforme deliberado pelo ConsUni, e reflete a diversidade dos cursos aprovados.

A proposta da AsCEUni/GR expressamente indica que a criação do CTHA e do Campus São José do Rio Preto implica a necessidade de alteração de dispositivos do Estatuto e do Regimento Geral da UFSCar, para adequada inclusão do novo campus:

- Estatuto, Art. 1º, Parágrafo Único: Deve ser alterado para incluir o Campus São José do Rio Preto no rol de campi da Universidade, que atualmente lista Araras, Sorocaba e Buri – Campus Lagoa do Sino.
- Regimento Geral, Art. 34: Deve ser alterado para incluir o CTHA no rol de Centros já em funcionamento na instituição.
- A proposta também já indica que a elaboração do Regimento Interno do CTHA será realizada em um prazo de 12 meses a partir de sua aprovação final pelo ConsUni, considerando o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade, além do Documento Referência de implantação do Campus.

Observação: criação de novas Diretorias de Campus é situação já abrangida pelo Estatuto em seu Art. 26, inciso III.

IV. CONCLUSÃO

A criação do Centro de Tecnologia, Humanidades e Artes (CTHA) e da Diretoria de Campus são passos essenciais e formalmente requeridos para a consolidação do Campus da UFSCar em São José do Rio Preto. A proposta está embasada nas deliberações anteriores do ConsUni e visa a estruturação administrativa necessária para o desenvolvimento acadêmico, de pesquisa e extensão, e para a gestão de pessoal no novo campus.

Assim, **recomenda-se a aprovação da proposta de criação do CTHA e da Diretoria de Campus em São José do Rio Preto**, com a ressalva de que as adequações formais no Parágrafo Único do Art. 1º do Estatuto e no Art. 34 do Regimento Geral da UFSCar sejam também deliberadas pelo Conselho Universitário, para a adequação às normativas vigentes do novo Campus e Centro na estrutura da Universidade. A futura elaboração do Regimento Interno do CTHA será crucial para detalhar sua organização e funcionamento, em conformidade com as diretrizes da UFSCar e as especificidades do novo Campus e atende ao previsto na regulamentação vigente.

À consideração superior.

Rogério Fortunato Junior

Secretário Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

SPDI / R



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fortunato Junior, Secretário(a) Geral**, em 08/09/2025, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1986712** e o código CRC **B0661BEC**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.029299/2025-89

SEI nº 1986712

Modelo de Documento: Parecer, versão de 02/Agosto/2019